



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
SETOR/UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	PAULA GRAZIELA BATISTA GOMES
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA
PORTARIA SEG	007/2025-GP

1. OBJETIVO

Este setor administrativo, em cumprimento aos dispositivos constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, subsidiariamente, à Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, apresenta o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que tem por escopo demonstrar a viabilidade técnica e a necessidade da aquisição de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo. A medida visa sanar a carência de recipientes adequados nos prédios e espaços públicos do Município de Caraúbas/RN, garantindo a correta segregação de resíduos sólidos, o atendimento às normas da vigilância sanitária e o fortalecimento das práticas de sustentabilidade ambiental na gestão municipal.

O presente estudo tem por finalidade subsidiar a definição da solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal quanto à gestão e ao acondicionamento adequado dos resíduos sólidos gerados nos prédios e espaços públicos, por meio da aquisição de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo. A contratação visa proporcionar melhores condições de organização, limpeza, segregação dos resíduos, atendimento às normas ambientais e sanitárias, incentivo às práticas de sustentabilidade e preservação do patrimônio público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e da qualidade dos serviços prestados à população.

Para tanto, serão analisadas as alternativas disponíveis no mercado, os aspectos técnicos, operacionais e ambientais envolvidos, a viabilidade da contratação, os quantitativos necessários, as especificações dos materiais a serem adquiridos, as condições de fornecimento, os riscos associados à contratação e os demais elementos indispensáveis à definição da solução mais vantajosa para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

atender às necessidades da Administração Pública Municipal, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação deve observar o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade das contratações públicas com o Plano de Contratações Anual – PCA.

Todavia, até a presente data, o Município de Caraúbas/RN ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, circunstância decorrente das limitações administrativas e estruturais enfrentadas pela Administração Municipal no processo de implementação integral dos instrumentos de planejamento previstos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse contexto, a inexistência momentânea do referido instrumento de planejamento não constitui impedimento à realização da contratação pretendida, sobretudo diante da necessidade de promover a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados nos prédios e espaços públicos municipais, mediante a aquisição de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo, solução indispensável para aprimorar as condições de limpeza, organização, segregação dos resíduos e preservação do patrimônio público.

Ressalta-se que a presente contratação está diretamente relacionada ao interesse público, contribuindo para a implementação de práticas de gestão ambientalmente adequadas, em conformidade com os princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção ao meio ambiente previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ademais, a elaboração do Plano de Contratações Anual exige levantamento consolidado das necessidades das unidades administrativas, definição de prioridades institucionais, análise orçamentária e estruturação progressiva dos mecanismos de governança das contratações públicas, processo que vem sendo implementado gradualmente pela Administração Municipal.

Por fim, cumpre destacar que a presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à promoção da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

limpeza urbana, da organização dos ambientes públicos, da correta segregação dos resíduos sólidos, da preservação das condições sanitárias e da conscientização quanto às práticas sustentáveis, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, evidenciando sua compatibilidade com as diretrizes gerais de funcionamento e com o interesse público do Município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo, destinadas ao adequado acondicionamento, segregação, armazenamento temporário e coleta dos resíduos sólidos gerados nos prédios públicos, espaços administrativos e demais unidades vinculadas à Administração Municipal.

A necessidade decorre da insuficiência e, em alguns casos, da inexistência de recipientes apropriados para a correta separação e acondicionamento dos resíduos produzidos diariamente pelas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais. Tal situação compromete a organização dos ambientes públicos, dificulta a coleta seletiva, reduz a eficiência dos serviços de limpeza urbana e pode ocasionar impactos ambientais e sanitários.

A disponibilização de lixeiras destinadas à coleta seletiva permitirá a segregação dos resíduos recicláveis e não recicláveis na fonte geradora, contribuindo para a implementação de práticas sustentáveis, para o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e para a promoção da educação ambiental entre servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

As bombonas plásticas coletoras de lixo, por sua vez, destinam-se ao acondicionamento de maiores volumes de resíduos sólidos, oferecendo maior resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização, características indispensáveis para utilização em áreas de maior geração de resíduos, como garagens, almoxarifados, oficinas, unidades operacionais e demais espaços públicos.

A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de limpeza, organização e conservação do patrimônio público, contribuindo para a redução da disposição inadequada de resíduos, prevenção da proliferação de vetores, melhoria das condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

sanitárias e fortalecimento das ações de gestão ambiental promovidas pela Administração Municipal.

Além dos aspectos ambientais e sanitários, a disponibilização de recipientes adequados favorece a eficiência dos serviços de coleta interna e externa dos resíduos, reduz desperdícios, facilita o trabalho das equipes de limpeza e promove maior padronização dos procedimentos relacionados ao gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos pelo Município.

Dessa forma, a aquisição das lixeiras para coleta seletiva e das bombonas plásticas coletoras de lixo revela-se medida necessária para assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos, em conformidade com os princípios da eficiência, da sustentabilidade, da proteção ao meio ambiente e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A não adoção de solução adequada para atendimento da presente demanda poderá acarretar prejuízos relevantes à Administração Pública, tais como:

- Inadequado acondicionamento e segregação dos resíduos sólidos gerados nas unidades da Administração Pública Municipal;
- Aumento do risco de contaminação ambiental e proliferação de vetores, em razão do descarte inadequado dos resíduos;
- Comprometimento das condições de limpeza, organização e higiene dos prédios e espaços públicos;
- Dificuldades na implementação e manutenção das ações de coleta seletiva e gestão ambiental;
- Redução da eficiência dos serviços de limpeza e coleta interna dos resíduos;
- Maior desgaste e substituição frequente de recipientes inadequados ou improvisados, ocasionando aumento de custos para a Administração;
- Descumprimento das diretrizes relacionadas à gestão ambiental e à adequada destinação dos resíduos sólidos previstas na legislação vigente;
- Prejuízo à imagem institucional do Município quanto às práticas de sustentabilidade e conservação do patrimônio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Com a efetivação da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

- Disponibilização de recipientes adequados para o acondicionamento e segregação dos resíduos sólidos produzidos pela Administração Municipal;
- Melhoria das condições de limpeza, organização, higiene e conservação dos prédios e espaços públicos;
- Fortalecimento das ações de coleta seletiva e da gestão ambiental no âmbito municipal;
- Incentivo às práticas de sustentabilidade e de educação ambiental entre servidores e usuários dos serviços públicos;
- Maior eficiência na coleta, armazenamento temporário e destinação dos resíduos sólidos;
- Redução dos riscos ambientais e sanitários decorrentes do descarte inadequado dos resíduos;
- Maior durabilidade dos equipamentos destinados ao gerenciamento de resíduos, reduzindo custos de reposição;
- Atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à eficiência, ao planejamento, à sustentabilidade e à busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado no presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de implantação e fortalecimento da gestão de resíduos sólidos no âmbito da Administração Pública Municipal, por meio da disponibilização de recipientes adequados para acondicionamento e segregação dos resíduos gerados nos prédios e espaços públicos.

Foram analisadas as soluções atualmente disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, eficiência operacional, durabilidade, resistência dos materiais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

facilidade de higienização, custos de implantação e manutenção, atendimento às normas ambientais e sanitárias, bem como à compatibilidade com as necessidades da Administração Pública.

A análise buscou identificar a alternativa que proporcione maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos, observando os princípios da economicidade, sustentabilidade, planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Paralelamente ao levantamento das soluções disponíveis, foi solicitada ao Departamento de Compras a realização da pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação, utilizando-se a plataforma Banco de Preços, cujos resultados subsidiaram a análise da viabilidade econômica da solução proposta.

4.2. Alternativas Identificadas

No âmbito do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

4.2.1. Alternativa I – Utilização de recipientes improvisados ou reaproveitados;

Consiste na utilização de recipientes já existentes ou adaptados para o armazenamento dos resíduos sólidos produzidos pelas unidades administrativas.

Vantagens:

- Inexistência de investimento imediato na aquisição de novos recipiente;
- Aproveitamento de materiais já disponíveis pela Administração;
- Redução temporários dos custos de aquisição.

Desvantagens:

- Ausência de padronização dos recipientes utilizado;
- Baixa durabilidade e resistência dos materiais;
- Inadequação para segregação correta dos resíduos;
- Dificuldades de higienização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

- Maior necessidade de reposição e manutenção;
- Dificuldades de higienização;
- Comprometimento das condições de limpeza e organização dos ambientes;
- Possibilidade de descumprimento das boas práticas de gestão ambiental

4.2.2. II – Locação de recipientes para coleta de resíduos

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de recipientes destinados ao acondicionamento dos resíduos sólidos.

Vantagens:

- Disponibilização imediata de recipientes;
- Possibilidade de substituição pelo fornecedor em caso de danos;
- redução da necessidade de aquisição inicial.

Desvantagens:

- Pagamento contínuo durante toda a vigência contratual;
- Dependência permanente de empresa contratada;
- Custo superior no médio e longo prazo;
- Limitação quanto à personalização das quantidades e especificações;
- Solução incompatível com uma necessidade permanente da Administração.

4.2.3. Alternativa III – Aquisição de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo

Consiste na aquisição definitiva de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas destinadas ao acondicionamento dos resíduos sólidos, incorporando os bens ao patrimônio da Administração Pública Municipal.

Vantagens:

- Atendimento permanente da necessidade administrativa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

- Incorporação dos bens ao patrimônio público;
- Maior durabilidade e resistência dos equipamentos;
- Possibilidade de padronização dos recipientes em todas as unidades municipais e redução dos custos com reposições frequentes;
- Incentivo à coleta seletiva e à segregação correta dos resíduos;
- Melhoria das condições de limpeza, higiene e organização dos ambientes públicos;
- Melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos materiais;
- Atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial para aquisição;
- Responsabilidade da Administração pela conservação e substituição dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

4.3. Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a Alternativa III — aquisição de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo — apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade identificada.

A necessidade da Administração possui caráter permanente, uma vez que a geração de resíduos sólidos ocorre continuamente nas atividades desenvolvidas pelos órgãos e unidades municipais. Dessa forma, a aquisição definitiva dos recipientes mostra-se mais eficiente e econômica quando comparada a soluções temporárias ou improvisadas.

Sob o aspecto técnico, os recipientes específicos para coleta seletiva e armazenamento de resíduos proporcionam maior resistência, durabilidade, facilidade de higienização e melhores condições de utilização, contribuindo para a organização dos ambientes públicos e para a adequada segregação dos resíduos.

Do ponto de vista econômico, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos equipamentos, evitando despesas contínuas decorrentes de contratos de locação ou substituições frequentes de recipientes inadequados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Além disso, a solução contribui para a implementação das ações de educação ambiental, fortalecimento da coleta seletiva, preservação do meio ambiente e melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento prestado à população.

A contratação também está alinhada aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.4. Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

A solução possibilita o adequado acondicionamento e segregação dos resíduos sólidos, promove melhorias nas condições de limpeza, organização e conservação dos espaços públicos, fortalece as ações de sustentabilidade e gestão ambiental, além de proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da solução por meio de procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.305/2010 e das demais normas aplicáveis, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e ao atendimento do interesse público.

Considerando que a necessidade administrativa possui caráter contínuo, com demandas variáveis entre as diversas unidades da Administração Municipal e sem possibilidade de definição prévia do quantitativo exato que será adquirido ao longo do período de atendimento da demanda, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a forma de contratação mais adequada, por possibilitar aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DE OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de kits de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo, cuja contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando fornecimentos parcelados conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata. A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo o planejamento da contratação, aquisição, fornecimento, recebimento, utilização, conservação, manutenção, substituição quando necessária e destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. Planejamento e contratação:

Compreende a elaboração dos documentos técnicos da fase de planejamento da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos necessários à instrução do processo licitatório. Nessa etapa serão definidos os quantitativos, especificações técnicas, características dos materiais, dimensões, capacidade de armazenamento, cores destinadas à coleta seletiva, requisitos mínimos de qualidade e critérios de aceitação dos produtos, assegurando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.1.2. Fornecimento e entrega:

O fornecedor contratado será responsável pelo fornecimento das lixeiras para coleta seletiva e das bombonas plásticas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, realizando a entrega nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com matéria-prima de qualidade, resistentes às condições normais de utilização, livres de defeitos de fabricação e acompanhados, quando aplicável, das garantias oferecidas pelo fabricante.

5.1.3. Recebimento e utilização:

Após a entrega, será realizado o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas contratadas. As lixeiras e bombonas serão distribuídas entre os diversos prédios públicos e espaços municipais, passando a integrar a rotina operacional da Administração, contribuindo para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

adequado gerenciamento dos resíduos sólidos, melhoria das condições de limpeza, organização dos ambientes e fortalecimento das ações de coleta seletiva e educação ambiental.

5.1.4. Conservação e manutenção:

Durante sua vida útil, os recipientes deverão ser submetidos às rotinas normais de limpeza, higienização e conservação realizadas pelas equipes responsáveis pela manutenção dos prédios públicos. Eventuais substituições ocorrerão apenas em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, danos acidentais ou perda das condições adequadas de utilização, não sendo necessária manutenção técnica especializada.

5.1.5. Destinação final:

Ao final de sua vida útil, as lixeiras e bombonas que não apresentarem mais condições de utilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas de gerenciamento de resíduos sólidos, priorizando-se, sempre que possível, o reaproveitamento, a reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente correta, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010. A Administração deverá promover o descarte responsável dos materiais inservíveis, evitando impactos ambientais e observando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental

5.2. A solução adotada — aquisição definitiva dos recipientes — mostra-se mais adequada em razão da natureza contínua da necessidade administrativa, uma vez que a geração de resíduos sólidos ocorre diariamente nas unidades municipais. Sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição proporciona maior durabilidade, padronização dos recipientes, redução dos custos decorrentes de reposições frequentes e eliminação de despesas continuadas com locação ou soluções provisórias. Além disso, a solução contribui para a implantação e fortalecimento da coleta seletiva, para o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, para a melhoria das condições de limpeza e conservação dos espaços públicos e para o desenvolvimento de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Municipal. Dessa forma, a solução apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e sustentável para atender ao interesse público, considerando todo o ciclo de vida do objeto e observando os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

- 6.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas necessárias ao adequado acondicionamento e segregação dos resíduos sólidos, observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, os princípios da sustentabilidade e os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência.
- 6.2. O objeto possui natureza de fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 6.3. As lixeiras para coleta seletiva e as bombonas plásticas deverão ser novas, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, confeccionadas com materiais resistentes às intempéries, à ação dos raios solares, à umidade e ao uso contínuo, proporcionando adequada vida útil ao patrimônio público.
- 6.4. As lixeiras deverão possuir capacidade, dimensões, características construtivas e identificação visual compatíveis com a coleta seletiva, permitindo a correta segregação dos resíduos, conforme as cores padronizadas pelas normas ambientais aplicáveis.
- 6.5. As bombonas plásticas deverão apresentar resistência mecânica compatível com sua finalidade, possuir tampa com fechamento adequado e permitir o armazenamento seguro dos resíduos, evitando vazamentos, proliferação de vetores e contaminação do ambiente.
- 6.6. Os materiais utilizados na fabricação dos produtos deverão apresentar qualidade compatível com o uso em ambientes internos e externos, garantindo resistência ao desgaste, facilidade de limpeza e baixa necessidade de manutenção.
- 6.7. A contratada deverá fornecer todos os produtos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as características exigidas.
- 6.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade física até o recebimento definitivo pela Administração.
- 6.9. Durante a execução contratual, a contratada deverá manter sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, observando as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

6.10. Os produtos deverão, sempre que possível, ser fabricados com materiais recicláveis ou reciclados e observar critérios de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da qualidade, durabilidade e segurança exigidas para sua utilização.

6.11. A execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), das normas técnicas da ABNT aplicáveis, da legislação ambiental vigente e demais normas correlatas.

6.12. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como as condições de fornecimento, garantia, prazos de entrega e demais obrigações da futura contratada, serão detalhados no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

6.13. Dos Requisitos Complementares

6.13.1. Da garantia e suporte operacional

Considerando que o objeto consiste na aquisição de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo, destinadas ao uso contínuo nos prédios e espaços públicos municipais, os produtos fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, resistência e durabilidade, garantindo adequado desempenho durante sua vida útil.

A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou quaisquer inconformidades que comprometam a utilização dos bens, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, livres de avarias decorrentes do transporte, armazenamento ou fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

As condições relativas ao prazo de garantia, aos procedimentos para substituição dos produtos, aos prazos para atendimento das solicitações da Administração e às demais responsabilidades da contratada serão detalhadas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.13.2. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, tendo em vista a necessidade de assegurar a responsabilidade direta da futura contratada pelo fornecimento dos bens, pelo cumprimento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

especificações técnicas, pelos prazos de entrega e pela garantia dos produtos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e aquelas expressamente autorizadas pela Administração,

6.14. O fornecimento do objeto deverá observar todas as condições, especificações técnicas, requisitos de qualidade, prazos de entrega, critérios de recebimento, obrigações e responsabilidades que vierem a ser detalhados no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, visando assegurar o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. A definição dos quantitativos da presente contratação foi elaborada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando a demanda de acondicionamento e segregação dos resíduos sólidos gerados nos prédios públicos, espaços administrativos, áreas de uso coletivo e demais locais atendidos pela Administração Municipal.

7.2. Considerando as características da demanda e a necessidade de disponibilização de estrutura integrada e operacionalmente compatível com o porte do evento, definiu-se a seguinte estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Kit de lixeiras para coleta seletiva, composto por 04 lixeiras de 60 litros, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com estrutura em aço galvanizado, tampa basculante, nas cores vermelha (plástico), azul (papel), amarela (metal) e marrom (resíduos orgânicos), em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Dimensões aproximadas da estrutura: largura de 430 mm, altura de 930 mm e comprimento de 1.200 mm.	UND.	300
2	Bombona plástica para acondicionamento de resíduos sólidos, com capacidade de 200 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes a impactos, intempéries e raios UV, com tampa, alças laterais para transporte, destinada à coleta e armazenamento de resíduos sólidos, com dimensões compatíveis com a capacidade especificada.	UND.	300

7.3. A estimativa do quantitativo tomou como referência:

a) o levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

- b) a quantidade de prédios públicos, repartições administrativas e espaços públicos que necessitam de equipamentos para acondicionamento e segregação de resíduos;
- c) a necessidade de ampliar e padronizar a coleta seletiva no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) a implementação de práticas voltadas à gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- e) a necessidade de substituição e complementação dos recipientes atualmente existentes, visando melhorar as condições de limpeza, organização e conservação dos ambientes públicos.

7.4. Os quantitativos foram definidos de forma a atender às necessidades da Administração Municipal durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, garantindo a adequada distribuição dos equipamentos entre os diversos órgãos e espaços públicos municipais.

7.5. A divisão da contratação em dois itens distintos justifica-se pela natureza diversa dos objetos, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação no certame e observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da eficiência da contratação.

7.6. As quantidades apresentadas possuem caráter estimativo, podendo sofrer ajustes na fase de elaboração do Termo de Referência, desde que devidamente justificados e mantida a observância ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar a análise da viabilidade econômica da solução proposta, permitindo à Administração verificar a compatibilidade da contratação com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e com os preços praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

8.2. A pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras, após solicitação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, utilizando a plataforma Banco de Preços como ferramenta de consulta, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando a metodologia de pesquisa adotada pela Administração Municipal para formação da estimativa do valor da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

8.3. A pesquisa de preços resultou na estimativa global de R\$ 280.422,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Kit de lixeiras para coleta seletiva, composto por 04 lixeiras de 60 litros, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com estrutura em aço galvanizado, tampa basculante, nas cores vermelha (plástico), azul (papel), amarela (metal) e marrom (resíduos orgânicos), em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Dimensões aproximadas da estrutura: largura de 430 mm, altura de 930 mm e comprimento de 1.200 mm.	UND.	300	R\$ 625,15	R\$ 187.545,00
2	Bombona plástica para acondicionamento de resíduos sólidos, com capacidade de 200 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes a impactos, intempéries e raios UV, com tampa, alças laterais para transporte, destinada à coleta e armazenamento de resíduos sólidos, com dimensões compatíveis com a capacidade especificada.	UND.	300	R\$ 309,59	R\$ 92.877,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 280.422,00
--------------------------------------	--	--	--	--	----------------

8.3.1. Os valores constantes desta estimativa correspondem aos resultados obtidos no Relatório de Cotação emitido pelo Departamento de Compras, integrante dos autos do processo administrativo.

8.4. A estimativa apresentada possui caráter preliminar e orientativo, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado nem impedindo a obtenção de propostas com valores mais vantajosos durante o procedimento licitatório.

8.5. A composição da estimativa considerou as especificações técnicas mínimas dos materiais, as quantidades necessárias para atendimento da demanda da Administração e os custos normalmente praticados no mercado para fornecimento de produtos de qualidade compatível, incluindo despesas relativas à fabricação, transporte, embalagem, entrega e demais encargos incidentes sobre o objeto.

8.6. A aquisição das lixeiras para coleta seletiva e das bombonas plásticas tipo coletoras de lixo apresenta viabilidade econômica, considerando que os materiais contribuirão para a adequada segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados nos prédios e espaços públicos municipais, promovendo melhorias nas condições de limpeza, organização, conservação dos ambientes públicos e atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.7. Além de atender às necessidades operacionais da Administração, a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações de educação ambiental, incentivo à coleta seletiva, preservação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

patrimônio público, melhoria das condições de trabalho dos servidores e promoção da sustentabilidade na gestão dos resíduos sólidos municipais.

8.8. Diante dos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, mostrando-se compatível com as necessidades da Administração Municipal e adequada ao interesse público.

8.9. Os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza estimativa e poderão ser confirmados ou ajustados durante a instrução do processo licitatório, mediante a consolidação da pesquisa de preços e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Em observância ao disposto na alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar o princípio do parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. No presente caso, o objeto compreende a aquisição de kits de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo, materiais de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversas empresas especializadas, circunstância que evidencia a viabilidade técnica do parcelamento da contratação.

9.3. Considerando que os itens possuem características, especificações e finalidades distintas, embora complementares à adequada gestão dos resíduos sólidos, conclui-se que o objeto admite parcelamento, sendo tecnicamente recomendável a adjudicação por itens, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a participação de maior número de fornecedores e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.4. Excepcionalmente, caso a Administração opte pelo agrupamento dos itens em lote, essa opção deverá ser devidamente motivada no Termo de Referência, mediante demonstração de sua vantajosidade técnica e econômica, especialmente quanto à obtenção de ganhos de escala, redução de custos logísticos, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na execução do fornecimento, sem prejuízo à competitividade do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

9.5. A adoção do parcelamento por itens possibilita maior participação de empresas especializadas, amplia a competitividade, favorece a economicidade da contratação e atende aos princípios da isonomia, da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Independentemente da forma de adjudicação adotada, deverão ser observados os critérios técnicos necessários para assegurar a qualidade dos produtos, a padronização dos materiais, a compatibilidade das especificações e o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública.

9.7. Dessa forma, conclui-se que o objeto admite parcelamento, por se mostrar técnica e economicamente viável, cabendo à Administração definir, na fase de elaboração do Termo de Referência, a forma de adjudicação mais vantajosa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida motivação técnica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à necessidade de aprimorar a gestão dos resíduos sólidos no âmbito da Administração Pública Municipal, mediante a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo, contribuindo para a organização dos ambientes públicos, a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de limpeza e o atendimento às normas ambientais aplicáveis.

10.2. A aquisição dos materiais visa proporcionar melhores condições para o acondicionamento, segregação e armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados nos prédios e espaços públicos municipais, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e incentivando práticas sustentáveis na Administração Municipal.

10.3. Resultados Esperados

a) Melhoria da gestão dos resíduos sólidos: Proporcionar o adequado acondicionamento e segregação dos resíduos gerados nos órgãos e espaços públicos municipais, contribuindo para maior organização e eficiência dos serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

b) Incentivo à coleta seletiva: Disponibilizar lixeiras apropriadas para a separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, favorecendo a implementação e o fortalecimento das práticas de coleta seletiva no Município.

c) Melhoria das condições de limpeza e conservação: Reduzir o descarte inadequado de resíduos sólidos, contribuindo para ambientes públicos mais limpos, organizados e adequados ao uso pela população e pelos servidores.

d) Atendimento à legislação ambiental: Contribuir para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como das demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis à gestão dos resíduos.

e) Preservação do patrimônio público: Promover melhores condições de conservação dos prédios, praças, vias e demais espaços públicos municipais, reduzindo impactos decorrentes do descarte inadequado de resíduos.

f) Eficiência administrativa: Disponibilizar materiais adequados às necessidades da Administração, contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos.

g) Educação e conscientização ambiental: Incentivar a população e os servidores públicos à adoção de práticas ambientalmente responsáveis, estimulando a correta segregação e destinação dos resíduos.

h) Sustentabilidade: Fortalecer as ações de responsabilidade socioambiental da Administração Pública, promovendo o uso racional dos recursos e a adequada gestão dos resíduos sólidos.

10.4. Impactos Esperados

10.4.1. Espera-se, com a aquisição das lixeiras para coleta seletiva e das bombonas plásticas coletoras de lixo, promover melhorias significativas na organização, limpeza e conservação dos prédios e espaços públicos municipais, proporcionando condições mais adequadas para o acondicionamento e a segregação dos resíduos sólidos.

10.4.2. A disponibilização desses materiais contribuirá para aumentar a eficiência dos serviços de limpeza urbana, reduzir o descarte inadequado de resíduos, facilitar a coleta seletiva e fortalecer as ações voltadas à preservação ambiental e à sustentabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

10.4.3. A solução também contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que a utilização de recipientes adequados reduz perdas, melhora a organização dos serviços e favorece a conservação dos ambientes públicos, proporcionando benefícios permanentes para a Administração e para a população.

10.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão dos resíduos sólidos no Município, promovendo maior eficiência administrativa, melhoria das condições de limpeza e organização dos espaços públicos, atendimento à legislação ambiental e fortalecimento das ações de sustentabilidade, em consonância com o interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de verificar possíveis impactos na execução da solução proposta e assegurar o adequado planejamento da contratação.

11.2. Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam objeto distinto, contribuem para a consecução das finalidades pretendidas pela Administração, complementando as ações de gestão dos resíduos sólidos e de manutenção da limpeza dos prédios e espaços públicos municipais.

11.3. Contratações Correlatas

11.3.1. Foram identificadas como potenciais contratações correlatas:

- a) contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- b) contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos municipais;
- c) aquisição de materiais e equipamentos destinados às ações de limpeza urbana, coleta seletiva e educação ambiental;
- d) contratação de serviços ou ações voltadas à implementação e ao fortalecimento de programas de coleta seletiva e gestão ambiental no âmbito do Município.

11.4. Contratações Interdependentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

11.4.1. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização constitua requisito indispensável para a realização da presente aquisição.

11.4.2. A execução do objeto possui autonomia operacional, uma vez que o fornecimento das lixeiras para coleta seletiva e das bombonas plásticas coletoras de lixo independe da contratação prévia de outros bens ou serviços para sua entrega, recebimento e utilização pela Administração.

11.4.3. Após o recebimento dos materiais, caberá à Administração promover sua adequada distribuição, instalação, utilização e integração às rotinas de limpeza urbana e gestão dos resíduos sólidos, observadas as necessidades de cada unidade administrativa e espaço público beneficiado.

11.5. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação possui apenas correlação com outras ações e serviços relacionados à limpeza urbana, à coleta seletiva e à gestão dos resíduos sólidos, não havendo contratações interdependentes que impeçam ou condicionem sua execução, o que demonstra a viabilidade de sua implementação de forma autônoma, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação possui como objetivo aprimorar a gestão dos resíduos sólidos no âmbito da Administração Pública Municipal, contribuindo para a adequada segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos gerados nos prédios e espaços públicos, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12.2. Os principais impactos ambientais positivos decorrentes da contratação são:

- a) incentivo à segregação adequada dos resíduos sólidos, favorecendo a coleta seletiva e a reciclagem;
- b) redução do descarte inadequado de resíduos em áreas públicas;
- c) melhoria das condições de limpeza, conservação e organização dos espaços públicos municipais;
- d) fortalecimento das ações de educação ambiental e conscientização quanto ao descarte correto dos resíduos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

e) contribuição para a preservação do meio ambiente e para a redução dos impactos decorrentes da disposição inadequada de resíduos sólidos.

12.3. Embora o objeto apresente relevante benefício ambiental, identificam-se impactos potenciais associados à fabricação, transporte e descarte dos materiais ao término de sua vida útil, especialmente em razão da utilização de produtos confeccionados em polietileno.

12.4. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes medidas:

- a) aquisição de produtos fabricados com materiais de elevada durabilidade e resistência, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- b) adoção de procedimentos adequados para utilização, conservação e manutenção dos materiais, visando prolongar sua vida útil;
- c) destinação ambientalmente adequada dos produtos quando se tornarem inservíveis, observando-se a legislação ambiental vigente e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) adoção de práticas que promovam o uso racional dos recursos públicos e a sustentabilidade na gestão dos resíduos sólidos.

12.5. Considerando a finalidade da contratação, conclui-se que os impactos ambientais positivos superam significativamente os eventuais impactos decorrentes da fabricação e do transporte dos produtos, uma vez que a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas contribuirá para a melhoria da gestão ambiental do Município, promovendo maior eficiência na coleta seletiva, redução da poluição e incentivo às práticas de sustentabilidade.

12.6. Dessa forma, verifica-se que a solução proposta é ambientalmente adequada, estando alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da prevenção, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Lei nº 12.305/2010.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

de 2021, conclui pela **viabilidade da contratação** pretendida, considerando a análise das necessidades administrativas, dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais envolvidos, bem como a adequação da solução ao interesse público.

13.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente viável, uma vez que a aquisição de kits de lixeiras para coleta seletiva e bombonas plásticas coletoras de lixo permitirá o adequado acondicionamento e a segregação dos resíduos sólidos gerados nos prédios e espaços públicos municipais, contribuindo para a melhoria da gestão dos resíduos, da limpeza urbana e da conservação do patrimônio público.

13.3. A análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação atenderá às necessidades da Administração Municipal, proporcionando melhores condições para a implantação e o fortalecimento das ações de coleta seletiva, organização dos ambientes públicos, preservação ambiental e promoção de práticas sustentáveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com a legislação vigente.

13.4. Verificou-se, ainda, que a solução pretendida apresenta compatibilidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da sustentabilidade e do interesse público, não sendo identificados óbices técnicos, operacionais ou jurídicos capazes de inviabilizar a contratação.

13.5. A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, mediante utilização da plataforma Banco de Preços, demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade econômica da futura contratação.

13.6. Considerando as características da demanda, sua natureza continuada, a impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser adquirido e a necessidade de atendimento das unidades administrativas conforme demandas futuras, conclui-se que a solução deverá ser contratada mediante Sistema de Registro de Preços, por representar a forma mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público.

13.7. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante elaboração do Termo de Referência, definição da modalidade de licitação cabível, observância das exigências





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

previstas na Lei nº 14.133/2021 e adoção das demais providências necessárias à regular instrução processual.

14. ANEXOS

4.1. Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para fins de fundamentação técnica e comprovação das informações utilizadas na análise da viabilidade da contratação, os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 305/2026 – SMIESP, por meio do qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitou ao Departamento de Compras a realização da pesquisa de preços;
- b) Memorando nº 047/2026 – Departamento de Compras, contendo a resposta à solicitação da pesquisa de preços;
- c) Relatório de Cotação de Preços emitido pelo Departamento de Compras, elaborado mediante consulta à plataforma Banco de Preços.

Caraúbas/RN, 09 de julho de 2026.


PAULA GRAZIELA BASTISTA GOMES

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos
Portaria SEG nº 007/2025-GP

